LEI MUNICIPAL Nº 3.802

Da denominaçпo a Travessa.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa que inicia na Rua Coroados e termina na Rua Assis Brasil, paralela a Rua Carlos Michelini, é denominada de Travessa José Oliveira Barcellos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administraçпo